



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 314/01,


10 DE MAIO DE 2001

Denomina pavilhão do Centro de Assistência Integral à Saúde (CAIS) e adota outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de **MANOEL GONÇALVES DE LEMOS**, o Pavilhão do Centro de Assistência Integral à Saúde (CAIS), localizado à Rua Deputado Figueiredo Correia - Várzea Alegre - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 10 de maio de 2001.


JOÃO EUZÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal